



## FESTA NACIONAL DA UVA 2026

### REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO DE UVAS

#### DO OBJETIVO

A Exposição de Uvas tem como finalidade valorizar a produção agrícola, promovendo a qualidade das uvas cultivadas e incentivar boas práticas vitícolas. A mostra integra a programação oficial da Festa Nacional da Uva 2026.

#### DA HABILITAÇÃO

Todos(as) os(as) agricultores(as) e produtores(as) de uva que atendam às condições mínimas deste regulamento poderão participar da Exposição de Uvas da Festa Nacional da Uva 2026. No ato da inscrição, o viticulor/expositor deverá informar o número da Inscrição Estadual, do CPF e o respectivo Cadastro Vitícola – 2025. Para os inscritos na categoria MOSTRA DE UVA ORGÂNICA, deverá apresentar também o certificado de produção orgânica válido.

#### DAS CATEGORIAS

- 1) As categorias são:
  - 1.1) VARIEDADES ISOLADAS;
  - 1.2) CONJUNTO DE VARIEDADES;
  - 1.3) MOSTRA DE UVA ORGÂNICA;
  - 1.4) MOSTRA DE UVAS DIVERSAS;
  - 1.5) CACHO MAIS PESADO;
  - 1.6) CACHO MAIS COMPRIDO.
- 2) VARIEDADES ISOLADAS incluem as seguintes variedades: **Bordô, Isabel, Niágara Branca, Niágara Rosada, BRS-Lorena, BRS-Núbia, Moscato Branco, Moscato Embrapa, Itália e Rubi**. O expositor pode participar com 1 ou mais variedades.
  - 2.1) Para participar desta categoria o expositor deve cultivar no mínimo 200 pés de videira da variedade e no mínimo, 1 (um) hectare de videiras na propriedade.
  - 2.2) A quantidade mínima exigida de cada variedade é de 06 cachos, sendo 03 para exposição e 03 para reposição.
- 3) CONJUNTO DE VARIEDADES, o expositor deverá apresentar, no mínimo, 06 variedades diferentes.
  - 3.1) Não há exigência quanto ao número de plantas em produção, porém o produtor deverá possuir área cultivada com videira de no mínimo 1 (um) hectare.
- 4 ) MOSTRA DE UVA ORGÂNICA, o expositor deverá cultivar no mínimo 1 (um) hectare de videiras na propriedade e poderá expor mais de uma variedade.
  - 4.1) A quantidade mínima exigida de cada variedade é de 06 cachos, sendo 03 para exposição e 03 para reposição.
- 5) MOSTRA DE UVAS DIVERSAS, o viticulor poderá concorrer com qualquer variedade que NÃO esteja contemplada na categoria de UVAS ISOLADAS e deverá cultivar no mínimo 1



(um) hectare de videiras na propriedade.

5.1) A quantidade mínima exigida de cada variedade é de 06 cachos, sendo 03 para exposição e 03 para reposição.

- 6) CACHO MAIS PESADO, o viticultor poderá concorrer com qualquer variedade e deverá cultivar no mínimo 1 (um) hectare de videiras na propriedade.
- 7) CACHO MAIS COMPRIDO, o viticultor poderá concorrer com qualquer variedade e deverá cultivar no mínimo 1 (um) hectare de videiras na propriedade.
- 8) O Viticultor poderá concorrer em mais de uma categoria, bem como concorrer com mais de 01 amostra na mesma categoria, desde que sejam de variedades diferentes, respeitando o regulamento específico de cada uma delas.

### DAS INSCRIÇÕES

- 9) O período de inscrições é de **15 de dezembro de 2025 até 23 de janeiro de 2026**. Não serão aceitas inscrições fora desse período.
- 10) Os locais para inscrição serão:
  - Secretaria Municipal da Agricultura Pecuária e Abastecimento de Caxias do Sul - Rua Moreira César, 1686 – Bairro Pio X, Fone: (54) 3290-3800.
  - EMATER - Rua Jacob Luchesi, 3181 (junto à CEASA) Fone: (54) 996025318.
  - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caxias do Sul - Rua Pinheiro Machado, 2335 - Fone: (54) 3223-7676.
  - Sindicato Patronal Rural de Caxias do Sul – Rua Borges de Medeiros, 87 – Fone: (54) 3221-4855 e 3214-2449.
  - As inscrições também poderão ser realizadas via digital através do site [cidadao.caxias.rs.gov.br](http://cidadao.caxias.rs.gov.br), na seção Exposição de Uvas, utilizando a conta gov.br. Ou ainda enviando um e-mail para [tecnicosmapa@caxias.rs.gov.br](mailto:tecnicosmapa@caxias.rs.gov.br), com os dados do expositor descrevendo em qual(is) categoria(s) e respectiva(s) variedade(s) deseja participar.

### DA ENTREGA DAS UVAS

- 11) Os expositores comprometem-se a entregar as uvas no dia **18 de fevereiro de 2026 (quarta feira de Cinzas)**, das **8h às 10h da manhã**, impreterivelmente, na entrada do pavilhão de exposições, a fim de que possam ser julgadas e premiadas antes da abertura oficial da Festa. O acompanhamento por parte do produtor para a exposição das uvas ficará a critério do mesmo.
- 12) As amostras deverão ser colhidas e transportadas com todo o cuidado, trazendo parte do sarmento/galho e conservando seu aspecto natural, inclusive separadas e identificadas por variedade, acondicionadas em caixas descartáveis com identificação do produtor.
- 13) Não serão consideradas amostras que não forem entregues conforme os itens 11 e 12 deste regulamento.

### DO JULGAMENTO

- 14) O julgamento será efetuado por uma equipe de profissionais com experiência em viticultura



que, adotando critérios próprios e agindo com o máximo rigor e imparcialidade, julgará uvas numeradas, sem conhecer a identidade do expositor. Os critérios de julgamento, em linhas gerais, são: padrão varietal e comercial que a variedade se destina, sanidade, uniformidade de maturação e de tamanho das bagas, bem como, presença de resíduos/impurezas.

14.1) Para a categoria CONJUNTO DE VARIEDADES, além dos critérios acima citados, será avaliado o efeito visual, a distribuição espacial dos cachos no expositor e a facilidade de localização das variedades. A forma de disposição da uva no expositor é de livre escolha do viticultor/expositor.

- 15) Para a categoria VARIEDADES ISOLADAS, o julgamento e premiação de cada variedade fica sujeito a existência de no mínimo 10 amostras inscritas da respectiva variedade.
- 16) Para a categoria CONJUNTO DE VARIEDADES, o julgamento e premiação ficam sujeitos a existir no mínimo 03 viticultores/expositores inscritos.
- 17) Para a categoria MOSTRA DE UVAS ORGÂNICAS e MOSTRA DE UVAS DIVERSAS, não haverá julgamento. A premiação se dará através de sorteio entre os inscritos, respeitando o número mínimo exigido de amostras inscritas, conforme item 21 deste regulamento.
- 18) Para a categoria de CACHO MAIS PESADO, será realizada a pesagem do cacho, e a premiação fica sujeita a existir no mínimo 03 viticultores/expositores inscritos.
- 19) Para a categoria de CACHO MAIS COMPRIDO, será realizada a medição desde a inserção do pendunculo na planta até o última baga da extremidade inferior do cacho, e a premiação fica sujeita a existir no mínimo 03 viticultores/expositores inscritos.

#### **DA PREMIAÇÃO**

- 20) A premiação será uma viagem para 25 viticultores/expositores, incluindo transporte, pernoite, café da manhã, almoço e jantar. O destino e o período da viagem serão definidos pela Comissão Comunitária da Festa Nacional da Uva.
- 21) Os critérios para a classificação dos 25 produtores premiados serão os seguintes:
  - a) Os primeiros lugares de cada variedade na categoria VARIEDADE ISOLADA respeitando o número mínimo de inscritos, conforme item 15;
  - b) 04 prêmios para os 2º lugares das variedades, na categoria VARIEDADE ISOLADA com maior número de inscrições;
  - c) 02 prêmios para os 3º lugares das variedades, na categoria VARIEDADE ISOLADA com maior número de inscrições;
  - d) 01 prêmio para o 4º lugar da variedade, na categoria VARIEDADE ISOLADA com maior número de inscrições
  - e) 01 prêmio para categoria CONJUNTO DE VARIEDADES, desde que atinja o número mínimo de inscritos;
  - f) 01 prêmio para categoria MOSTRA DE UVAS ORGÂNICAS, através de sorteio, para cada 10 amostras inscritas, limitando-se a no máximo 02 premiações para esta categoria.
  - g) 01 prêmio para categoria MOSTRA DE UVAS DIVERSAS, através de sorteio, para cada 15 amostras inscritas, limitando-se a no máximo 03 premiações para esta categoria.
  - h) 01 prêmio para categoria CACHO MAIS PESADO.



- i) 01 prêmio para categoria CACHO MAIS COMPRIDO.
- 22) Caso alguma categoria não atinja o mínimo de amostras inscritas para premiação, se adotará a seguinte ordem de premiação:
- a) 01 prêmio para a primeira variedade, na categoria VARIEDADE ISOLADA, com maior número de inscrições;
  - b) 01 prêmio para a segunda variedade, na categoria VARIEDADE ISOLADA, com maior número de inscrições;
  - c) 01 prêmio para a terceira variedade, na categoria VARIEDADE ISOLADA, com maior número de inscrições.
  - d) 01 prêmio para a quarta variedade, na categoria VARIEDADE ISOLADA, com maior número de inscrições.
  - e) 01 prêmio para a quinta variedade, na categoria VARIEDADE ISOLADA, com maior número de inscrições;
  - f) Caso haja necessidade de mais premiações, estas seguirão na ordem de "a" até "e" deste item.
- 23) Caso um mesmo viticultor obtenha 02 ou mais prêmios na categoria VARIEDADE ISOLADA, terá direito a um só prêmio, prevalecendo o prêmio da variedade com menor número de amostras inscritas. Automaticamente, o prêmio passará ao próximo mais bem classificado da outra variedade.
- 23.1) Caso mais de uma variedade possua o mesmo número de amostras inscritas prevalecerá a ordem alfabética do nome da variedade.
- 24) Caso haja um mesmo vencedor em mais de uma das seguintes categorias: VARIEDADE ISOLADA, CONJUNTO DE VARIEDADES, CACHO MAIS PESADO ou CACHO MAIS COMPRIDO, o viticultor/expositor será premiado em apenas uma categoria, seguindo a seguinte ordem de prioridade: CACHO MAIS PESADO, CACHO MAIS COMPRIDO, CONJUNTO DE VARIEDADES e VARIEDADE ISOLADA.
- 24.1) A premiação referente a categoria que não será mais premiado passará ao próximo mais bem classificado na referida categoria.
- 25) O expositor/viticultor NÃO poderá acumular 2 prêmios dentro ou entre as diferentes categorias. Caso seja sorteado e já possuir alguma outra premiação, será realizado um novo sorteio.
- 26) Caso o viticultor premiado não possa fazer uso da premiação, poderá transferi-la para o cônjuge, filho(a) ou outro membro da família que exerça atividade na viticultura, na mesma propriedade.
- 27) Quando num mesmo grupo familiar ou mesma propriedade com mais de um viticultor/expositor premiado, será considerada válida apenas uma premiação
- 27.1) Será mantida a melhor colocação entre os mebros do grupo familiar e obdecendo as ordens dos iten 23 e 24;
- 28) Em caso de desistência da premiação, a Festa da Uva estará dispensada de qualquer compensação ao participante.



- 29) Todos os participantes receberão certificados de participação.
- 30) Os viticultores/expositores premiados poderão ser visitados em qualquer momento para comprovação dos dados fornecidos na Inscrição. As inscrições que não preencherem as exigências contidas neste regulamento serão automaticamente desclassificadas.

## DOS TROFÉUS

- 31) Receberão troféus os três primeiros colocados em cada variedade da categoria VARIEDADE ISOLADA, e das categoria CONJUNTO DE VARIEDADES, MAIS PESADA e MAIS COMPRIDA desde que respeitado o número mínimo de inscritos, conforme itens 15, 16, 18 e 19, respectivamente.

## DOS INGRESSOS PARA A FESTA NACIONAL DA UVA E JANTAR DE PREMIAÇÃO

- 32) Cada viticultor/expositor inscrito receberá 01 credencial e mais 10 ingressos.
- 33) Cada viticultor/expositor terá direito a 02 ingressos para o jantar de premiação.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 34) Sendo constatada e comprovada má-fé no cumprimento deste regulamento, o viticultor/expositor será desclassificado e terá cassado o seu direito de participar na edição seguinte da Festa Nacional da Uva.
- 35) A inscrição implica aceitação integral deste regulamento.
- 36) Na exposição de uvas haverá espaço diferenciado para os expositores que possuem o "Selo Sabor Caxias do Sul".
- 37) Casos omissos serão decididos pela Comissão Comunitária da Festa Nacional da Uva de 2026.

COMISSÃO COMUNITÁRIA DA FESTA NACIONAL DA UVA 2026  
Rua Ludovico Cavinato, 1431 – Nossa Sra. Da Saúde, Caxias do Sul – RS.